



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.478 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.325,26 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	445
082440801	Proteção Social Básica	
1155	Equipar CRAS	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
02 0024 0535 0535	Aquisição de Veículo	104.325,26

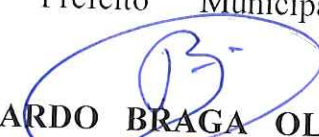
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 246-6 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 25 de maio de 2018.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal


EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

